



em.....de.....de 196.....

LEI Nº 1.824

Autoriza desmembramento de terreno

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, João Eugênio de Almeida, Presidente, nos termos da Resolução nº 86, de 19 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a desmembrar o lote de terreno nº 15, da quadra "H" da Rua Ponta Porã, fundos para a Rua Senador Lúcio Bitencourt, Bairro Jardim dos Estados, de propriedade do Sr. Antônio Chagas, conforme planta anexa ao processo legislativo nº 113/70, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 8 de dezembro de 1970

João Eugênio de Almeida
Presidente